



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 459 de 19 de Maio de 1978, dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Convênio

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com a Secretaria de Estado de Relação do Trabalho, convenio visando a implantação nesta cidade de um centro de Lazer.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Maio de 1978.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal